

PACTO DE **Aprimoramento** do **SUAS**

no Estado da Bahia (2025/2028)



BAHIA
Sem fome



GOVERNO
PRESENTE
TRABALHA
PRA GENTE

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(BENITEZ Catalogação Ass. Editorial, MS, Brasil)

Silveira, Jucimeri Isolda

Pacto de aprimoramento do SUAS [livro eletrônico] :
no Estado da Bahia (2025/2027) / Jucimeri Isolda
Silveira, Marcia Lopes, Maria Luiza Rizzotti ;
ilustração Ariel Perszel. - 1.ed. - Curitiba, PR :
Lab Social Assessoria e Consultoria em Comunicação
Gestão e Desenvolvimento Humano, 2025.
PDF.

Bibliografia.

ISBN 978-65-999116-2-0

1. Assistência social. 2. Bahia (Estado) -
Aspectos sociais. 3. Desenvolvimento
socioeconômicos. 4. Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES). 5. Sistema Único
De Assistência Social (SUAS). I. Lopes, Marcia.
II. Rizzotti, Maria Luiza. III. Perszel, Ariel.
IV. Título.

07-2025/119

CDD 362.0981

Índice para catálogo sistemático:

1. Pacto de aprimoramento : Bahia : Estado : Assistência
social 362.0981

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Expediente

Jerônimo Rodrigues

Governador do Estado da Bahia

Geraldo Júnior

Vice - Governador do Estado da Bahia

Fabya Reis

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Superintendência de Assistência Social

Leísa Mendes de Sousa

Superintendente de Assistência Social

Aline Araújo

Superintendente adjunta

Gabriele Dutra

Coordenação de Gestão do SUAS

Jonata Costa

Coordenação de Proteção Social Básica

Luciana Veloso

Coordenação de Proteção Social Especial

Jaimilton Fernandes

Coordenação do CADÚNICO e Programa Bolsa Família

Lucas Duarte

Diretor Executivo do Fundo Estadual de Assistência Social

Consultoria e elaboração

Marcia Lopes

Maria Luiza Rizzotti

Jucimeri Isolda Silveira

SU MÁ RIO

16

I. Justificativa

19

II. Fundamentos do Pactos de Aprimoramento no SUAS

25

III. Diretrizes

26

IV. Objetivos

27

V. Compromissos e Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS com base no Diagnóstico Sócio Territorial

50

VI. Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS da Bahia

56

VII. Considerações Finais

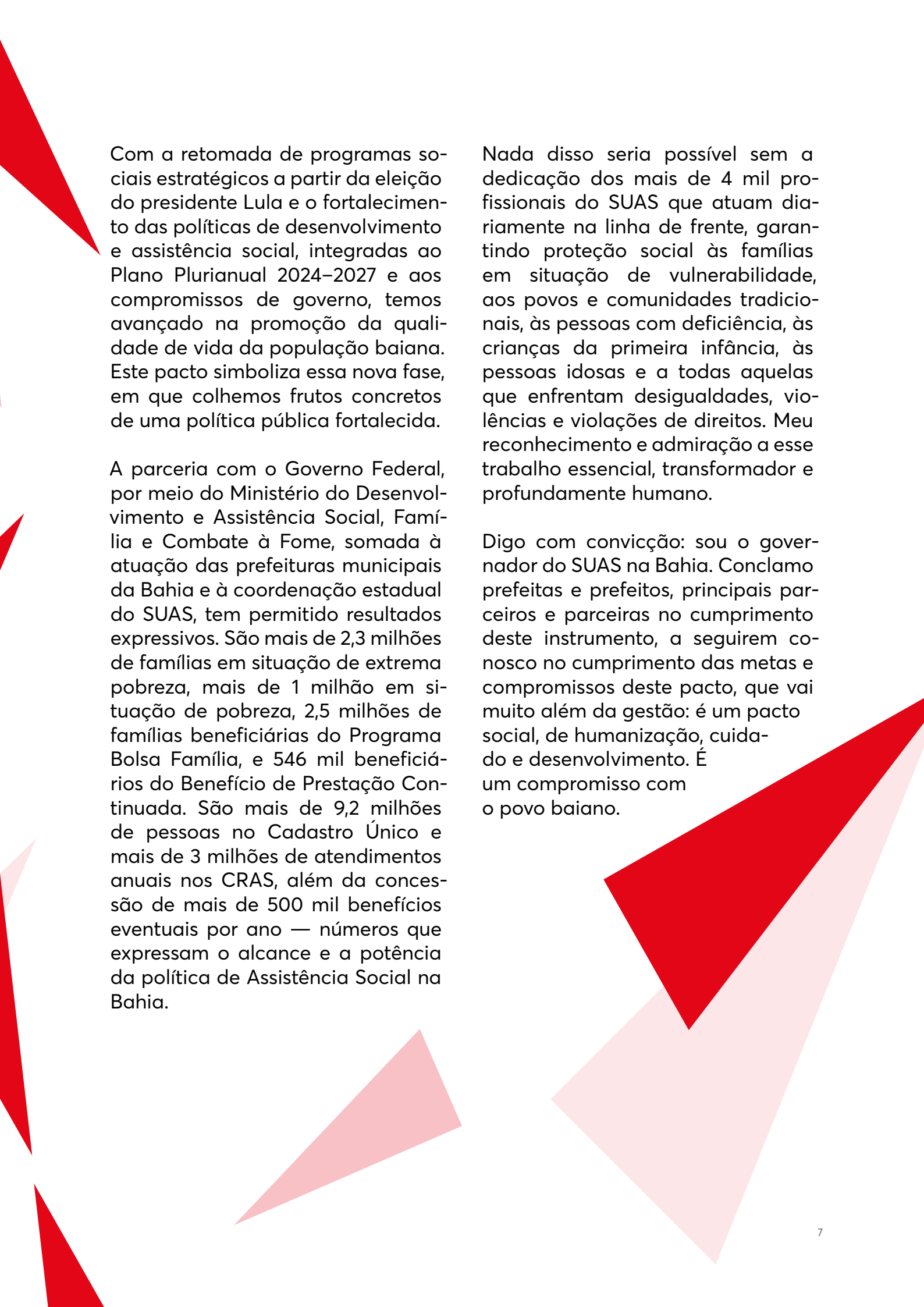
58

VIII. Referências Bibliográficas

APRE SEN- TAÇÃO

É com grande satisfação que lançamos a publicação do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social da Bahia — um marco estratégico construído a muitas mãos, com base na análise de cenários desafiadores e na identificação de prioridades de médio prazo para fortalecer a proteção social em nosso estado.

Vivemos na Bahia um tempo de fortalecimento das políticas sociais que asseguram proteção e cuidado à população, com absoluta responsabilidade quanto ao papel central do Governo do Estado na garantia de direitos. No âmbito da Assistência Social, política pública integrante da Seguridade Social, não é diferente. Temos assumido o compromisso de ampliar e qualificar o SUAS com base em três pilares fundamentais: a sustentabilidade do financiamento, a expansão da cobertura dos serviços socioassistenciais e o aprimoramento dos instrumentos de gestão.



Com a retomada de programas sociais estratégicos a partir da eleição do presidente Lula e o fortalecimento das políticas de desenvolvimento e assistência social, integradas ao Plano Plurianual 2024–2027 e aos compromissos de governo, temos avançado na promoção da qualidade de vida da população baiana. Este pacto simboliza essa nova fase, em que colhemos frutos concretos de uma política pública fortalecida.

A parceria com o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, somada à atuação das prefeituras municipais da Bahia e à coordenação estadual do SUAS, tem permitido resultados expressivos. São mais de 2,3 milhões de famílias em situação de extrema pobreza, mais de 1 milhão em situação de pobreza, 2,5 milhões de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, e 546 mil beneficiários do Benefício de Prestação Continuada. São mais de 9,2 milhões de pessoas no Cadastro Único e mais de 3 milhões de atendimentos anuais nos CRAS, além da concessão de mais de 500 mil benefícios eventuais por ano — números que expressam o alcance e a potência da política de Assistência Social na Bahia.

Nada disso seria possível sem a dedicação dos mais de 4 mil profissionais do SUAS que atuam diariamente na linha de frente, garantindo proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade, aos povos e comunidades tradicionais, às pessoas com deficiência, às crianças da primeira infância, às pessoas idosas e a todas aquelas que enfrentam desigualdades, violências e violações de direitos. Meu reconhecimento e admiração a esse trabalho essencial, transformador e profundamente humano.

Digo com convicção: sou o governador do SUAS na Bahia. Conclamo prefeitas e prefeitos, principais parceiros e parceiras no cumprimento deste instrumento, a seguirem conosco no cumprimento das metas e compromissos deste pacto, que vai muito além da gestão: é um pacto social, de humanização, cuidado e desenvolvimento. É um compromisso com o povo baiano.

Este pacto está conectado às diretrizes do Plano Plurianual 2024–2027, construído com ampla participação social e que expressa o projeto de futuro que queremos para nosso estado. Os Programas Especiais — Bahia Sem Fome, Juventude Mais Bahia, Elas à Frente, Agenda Bahia de Promoção da Igualdade Racial, Bahia Ancestral, Bahia Mais Verde, Bahia Mais Digital, Acelera Bahia e Bahia Pela Paz — apontam as áreas estratégicas e as prioridades de governo para uma Bahia sustentável, inovadora, justa e inclusiva.

O Pacto de Aprimoramento do SUAS está diretamente articulado a esse horizonte de desenvolvimento sustentável, à implementação do Pacto Social no Nordeste e aos compromissos da Agenda 2030. Representa, assim, uma agenda concreta de transformação social.

Seguiremos juntos e juntas, com mais investimentos e políticas públicas, pela construção de uma Bahia ambientalmente sustentável, socialmente justa, economicamente inclusiva e profundamente humana. Que este pacto seja o símbolo da nossa caminhada coletiva em defesa da vida e da dignidade.

Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado

APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES), apresenta com grande orgulho e responsabilidade o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Bahia, para o quadriênio 2025-2028.

Este Pacto é resultado de um processo coletivo, participativo e profundamente democrático, que envolveu diferentes atores e atrizes, por meio das instâncias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da escuta atenta e dos processos dialógicos que temos realizado em diferentes momentos de contato direto com os municípios baianos e com a população.

Estruturado com base em um robusto diagnóstico socioterritorial, o Pacto expressa, sobretudo, o compromisso do Governo da Bahia com a ampliação e qualificação da proteção social no nosso estado, como estratégia fundamental para a superação da fome, da pobreza e das desproteções sociais, em absoluta sintonia com o Plano Plurianual.

Vivemos em um tempo desafiador, em que as desigualdades sociais, raciais, territoriais e de gênero se expressam de forma contundente. O cenário da fome e da extrema pobreza atinge milhares de famílias baianas, especialmente aquelas chefiadas por mulheres negras, as comunidades tradicionais e os povos do campo e das águas. São esses sujeitos, historicamente invisibilizados e vulnerabilizados, que orientam nossas políticas públicas e nos impulsionam a fazer mais e melhor.

Esta realidade se agravou nos últimos anos de grande fragilização das políticas públicas no Brasil, fazendo com que as desproteções sociais se agravassem. Mas o estado da Bahia resistiu e hoje estamos diante de um cenário de grande desafio na reconstrução do Brasil e das políticas sociais.

Assim como assumimos com determinação a execução do Programa Bahia Sem Fome, implementando uma ampla rede intersetorial de ações para garantir o direito humano à alimentação adequada, também firmamos agora este Pacto de Aprimoramento do SUAS como um instrumento estratégico para fortalecer o Sistema de Proteção Social no nosso estado, assegurando direitos, ampliando a oferta de serviços e consolidando a política de assistência social como política pública essencial e permanente.

O Pacto ora apresentado articula compromissos e metas que expressam a nossa visão de futuro para o SUAS na Bahia: uma rede capilarizada, qualificada, eficiente, inovadora, democrática e sensível às diversidades dos 27 Territórios de Identidade, superando desigualdades regionais e assegurando o acesso de todas e todos à proteção social.

Destacamos, entre os **principais compromissos assumidos**:

- A ampliação e qualificação da rede socioassistencial, com a implantação de novos CRAS e CREAS, o fortalecimento da Proteção Social Especial e a interiorização das ações.
- O incremento do cofinanciamento estadual e a garantia de repasses automáticos e regulares aos municípios, assegurando previsibilidade e sustentabilidade financeira para a execução das ações.
- O fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, integrando o Cadastro Único e estruturando setores municipais.
- A promoção da educação permanente para trabalhadores do SUAS, especialmente em municípios de pequeno porte, garantindo a qualificação dos serviços.
- A valorização e fortalecimento do controle social, ampliando a participação cidadã na formulação, execução e monitoramento das políticas socioassistenciais.
- A integração com o Programa Bahia Sem Fome e demais políticas estratégicas do Governo, consolidando uma abordagem intersetorial, que reconhece a assistência social como pilar fundamental para o desenvolvimento social sustentável.

Este Pacto expressa, assim, mais do que um instrumento técnico de gestão: representa um compromisso político e ético com a vida e a dignidade do povo baiano. Assumimos, com ele, a responsabilidade de promover a equidade, de reduzir as desproteções sociais e de avançar na construção de um Estado democrático, justo e inclusivo, onde o direito à proteção social seja plenamente garantido.

Nosso horizonte estratégico está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e ao Plano Plurianual da Bahia, reafirmando o SUAS como política imprescindível para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Seguimos, portanto, de mãos dadas com a sociedade baiana, com as gestões municipais, os trabalhadores do SUAS, os usuários e os conselhos, para fazer deste Pacto uma realidade concreta e transformadora. A Bahia segue firme no compromisso com a vida, com a proteção social e com a justiça social! Afinal, com o SUAS fortalecido nossas famílias estarão mais protegidas!

Fabya Reis

Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social

INTRODUÇÃO

O presente Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Estado da Bahia é resultado de um amplo e qualificado processo de diálogo, participação e deliberação democrática, realizado nas instâncias colegiadas e gestoras da política pública de assistência social.

Sua construção teve início em junho de 2024, a partir da elaboração de um diagnóstico socioterritorial abrangente, que orientou a formulação do Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) – 2025-2028 e do Plano Estadual de Educação Permanente (PEEP) – 2025-2027.

O Pacto ora apresentado é fundamentado nas evidências, prioridades e estratégias sistematizadas no diagnóstico socio-assistencial, consolidado no PEAS 2025-2028, bem como nas deliberações aprovadas na XII Conferência Estadual de Assistência Social, realizada em 2023. Todo esse acervo de informações e proposições expressa as necessidades concretas e os compromissos pactuados para o aprimoramento do SUAS na Bahia.

Destaca-se que, ao longo deste percurso, foram consideradas as contribuições técnicas e operacionais da equipe da Superintendência de Assistência Social (SAS/SEADES), assim como as manifestações colhidas nos espaços institucionais de controle social e participação, especialmente junto às representações dos 417 municípios baianos. Esse processo qualificou e legitimou a pactuação ora apresentada, fortalecendo o caráter federativo, descentralizado e participativo que orienta o SUAS.

A elaboração do Pacto demandou uma metodologia rigorosa e colaborativa, pautada pela sistematização e análise contínua de informações, realizada majoritariamente pela equipe da SAS/SEADES, com foco na definição das metas, indicadores e compromissos institucionais que compõem o escopo do Pacto. Ressalta-se que esse trabalho teve como princípio estruturante a continuidade do diálogo com as instâncias de pactuação e controle social, visando ao seu aperfeiçoamento permanente, a partir de 2025, com base nos aprendizados advindos da implementação das ações planejadas.

Este processo reforça a importância da articulação entre as diversas coordenações de área da SAS e os órgãos de pactuação e deliberação, como a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) – instância central para a definição de metas e sua metrificação –, o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/BA). Tal articulação assegura a legitimidade e a efetividade das decisões e compromissos assumidos, fortalecendo o modelo de governança democrática e colaborativa do SUAS.

Com investimentos que superam R\$ 150 milhões, o Governo do Estado da Bahia formalizou, no dia 24 de março de 2025, a assinatura do Pacto de Aprimoramento da Assistência Social, estabelecendo um conjunto de metas e compromissos para o quadriênio 2025-2028. Este pacto representa um marco no fortalecimento do SUAS no estado, beneficiando diretamente famílias em situação de vulnerabilidade, pessoas com deficiência, idosos, crianças, adolescentes e pessoas em situação de rua, por meio da ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, da integração ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e do fortalecimento das capacidades técnicas dos gestores e trabalhadores da política de assistência social.

Dentre as principais ações previstas, destaca-se a ampliação dos investimentos estaduais, com incremento de 50% no orçamento anual da assistência social, a garantia de repasse regular e automático de recursos mensais aos municípios e a expansão do programa SUAS Bahia Mais Rural, consolidando o compromisso com a interiorização e capilarização da proteção social. Ademais, foi anunciada a construção de novos equipamentos públicos, como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) – passando de 669 para 695 unidades até 2025 – e a implantação de mais 11 novos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), tota-

lizando 272 unidades. A Bahia conta, ainda, com uma importante rede de acolhimento, composta por 18 Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua (Centro POP) e mais de 150 unidades de acolhimento institucional (Casa Lar, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva, Casa de Passagem), distribuídas pelos 417 municípios baianos.

Integrado ao Pacto, destaca-se ainda o Programa de Inovação "Selo SUAS Bahia", que estabelece parâmetros para a certificação de boas práticas de gestão e inovação no âmbito do SUAS, funcionando como instrumento orientador e indutor de aprimoramento contínuo das políticas e serviços socioassistenciais.

Desse modo, **o conteúdo aqui posto sintetiza esse processo e se organiza pelos seguintes itens:**

- I.** Justificativa, que consta a função e relevância do estabelecimento do Pacto de Aprimoramento do SUAS da Bahia;
- II.** Referencial teórico que trata dos fundamentos de elaboração de pactos em modelos federativos e integrados de gestão como é o caso do SUAS;
- III.** Resumo Executivo do Diagnóstico Socio territorial;
- IV.** Principais diretrizes que norteiam o processo de pactuação; (v) Descrição das metas pactuadas entre as partes envolvidas (Estado e municípios) e, neste item as metas foram elencadas, seguindo a organização por subitens de gestão, provimento de serviços e benefícios e controle social;
- VI.** Proposta de monitoramento das metas pactuadas, incluindo um cronograma; e
- VII.** Referências Bibliográficas.

Com este Pacto, o Estado da Bahia reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social sustentável, assumindo como horizonte estratégico a redução das desproteções sociais, a erradicação da pobreza e da fome, a ampliação e qualificação da proteção social, bem como a promoção da diversidade, da equidade e da dignidade do povo baiano.

Tais objetivos alinham-se às diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e consolidam a política de assistência social como uma política imprescindível para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito e para a garantia dos direitos sociais no território baiano.

Justificativa

Instituída em 2004, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) estabeleceu os fundamentos e o desenho organizativo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), orientado pelos princípios da cooperação federativa, da integração entre os entes e da pactuação interfederativa. Essa concepção exige articulação coordenada entre União, estados e municípios, com responsabilidades compartilhadas e metas pactuadas que assegurem o aprimoramento contínuo do sistema de proteção social.

No caso específico da Bahia, esse processo se concretiza por meio do presente Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, firmado entre os representantes dos 417 municípios, organizados no Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social (COEGEMAS), e a gestão estadual, por meio da Superintendência de Assistência Social (SAS), vinculada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).

O pacto representa um instrumento estratégico que consolida compromissos, distribui responsabilidades e define metas a serem assumidas pelas partes envolvidas, em conformidade com a legislação que estrutura o SUAS. Entre os principais marcos legais e normativos que fundamentam este instrumento, destacam-se: a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, a Lei nº 12.435/2011, e as Normas Operacionais Básicas do SUAS (2005 e 2012), que consolidam o Pacto de Aprimoramento da Gestão como um dos mecanismos de indução, pactuação e monitoramento da política de assistência social, no contexto federativo.

Dada a configuração do Estado brasileiro e a autonomia de seus entes, cabe à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), no âmbito estadual, promover ampla negociação e deliberação para garantir a efetivação dos compromissos firmados entre estado e municípios.

Este processo deve ser referendado pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/BA), instância responsável por validar, deliberar e acompanhar o cumprimento das metas pactuadas.

Conforme estabelece a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, o Pacto de Aprimoramento deve ter vigência quadrienal, articulando-se ao período de execução dos Planos Plurianuais (PPAs) e dos Planos de Assistência Social, sendo responsabilidade dos entes federados o monitoramento e a implementação das metas acordadas. O processo de acompanhamento deve ser contínuo, com revisões e avaliações periódicas, possibilitando o redirecionamento de ações e estratégias sempre que necessário, com vistas à efetividade dos compromissos assumidos.

Nesse contexto, a elaboração do novo Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS na Bahia considera, prioritariamente, o papel central da CIB/BA, sua dinâmica de deliberação compartilhada e o protagonismo do CEAS/BA na regulação e controle social dos acordos estabelecidos.

A construção das metas e a definição de prioridades foram fortemente orientadas pelo Plano Estadual de Assistência Social 2025-2028, recentemente aprovado, que organiza diretrizes, objetivos, prioridades e estratégias da política no território baiano.

Cabe destacar ainda o acúmulo técnico produzido pela equipe da SAS/SEADES, por meio de escutas qualificadas com os municípios, análises de demandas territoriais e construção colaborativa de propostas com diferentes instâncias e representações. Esse processo permitiu organizar, de forma criteriosa, um conjunto de metas hierarquizadas e coerentes com os desafios e possibilidades concretas de execução no território baiano.

A pactuação se justifica, portanto, não apenas como exigência normativa, mas como estratégia imprescindível para o enfrentamento das desigualdades sociais, a ampliação das ofertas protetivas, a qualificação da gestão e a efetivação do direito à assistência social. Para além do compromisso federativo, a pactuação exige respostas sensíveis às diversidades regionais e às desigualdades históricas que marcam o estado da Bahia. Conforme analisa Arretche (2012), quanto maior a amplitude geográfica de um território, maiores são as possibilidades de incidência de desigualdades étnicas, culturais e estruturais.



A Bahia, com sua extensa área e composição heterogênea organizada em 27 Territórios de Identidade, abriga realidades socioeconômicas diversas, com diferentes graus de cobertura, estruturação e capacidade instalada dos serviços do SUAS. Esse cenário reforça a necessidade de pactuações territorializadas, que respeitem a singularidade das regiões e promovam equidade no acesso à proteção social.

Assim, **a elaboração deste Pacto foi guiada por quatro pilares principais:**

- I.** o cumprimento das responsabilidades federativas instituídas pela legislação do SUAS;
- II.** os direcionamentos estratégicos definidos no Plano Estadual de Assistência Social 2025-2028;
- III.** a análise da capacidade institucional e da governabilidade dos entes federados; e
- IV.** o compromisso ético e político de garantir proteção social ampla, pública e de qualidade à população baiana, especialmente às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Fundamentos do Pactos de Aprimoramento no SUAS

Os pactos de aprimoramento das políticas sociais têm como fundamento estruturante a configuração federativa brasileira, consolidada e fortalecida pela Constituição Federal de 1988. A base hermenêutica desse debate reside na concepção de federalismo, que, entre suas múltiplas características, destaca-se pelas proposições de Pinho (2002), ao citar Dalari (2000), para quem o republicanismo se afirma como cláusula pétrea da Constituição de 1988.

Segundo tais autores, **o federalismo brasileiro se caracteriza por:**

- 1.** a união como elemento que dá origem a um novo Estado;
- 2.** a base jurídica da Federação assentada em uma Constituição e não em um tratado;
- 3.** a inexistência do direito de secessão;
- 4.** a soberania restrita ao Estado Federal, cabendo às unidades federadas apenas autonomia política parcial;
- 5.** a repartição constitucionalmente fixada de competências entre a União e os entes federados;
- 6.** a garantia de rendas próprias para cada esfera de governo;
- 7.** o compartilhamento do poder político entre União e unidades federadas;
- 8.** o reconhecimento do indivíduo como cidadão do Estado Federal e não apenas da unidade onde nasceu ou reside (Pinho, 2002).

Tais fundamentos configuram a base político-institucional que viabiliza os pactos interfederativos, cuja finalidade é gerir de forma cooperada sistemas públicos nacionais, como é o caso do SUAS. Conforme assinala Pinho (2002), a autonomia dos entes federados é limitada pela composição nacional, mas se sustenta na responsabilidade compartilhada e no poder político que ensejam a necessidade de pactos para a administração coordenada de sistemas descentralizados.

No âmbito do SUAS, essa lógica é expressamente normatizada pela Norma Operacional Básica do SUAS de 2012, que, em seu artigo 12, inciso IV, define os pactos de aprimoramento como instrumentos de articulação das responsabilidades entre os três níveis de governo, estabelecendo as seguintes atribuições aos entes federados:

- a) elaborar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, contendo ações de estruturação e aperfeiçoamento do sistema no âmbito de sua competência;
- b) planejar e acompanhar a gestão, organização e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (BRASIL, 2012).

Conforme a orientação normativa, o pacto deve ter como foco o contínuo aprimoramento das capacidades institucionais e operacionais dos entes federados, comprometendo-os com a execução das metas estabelecidas. As metas pactuadas devem contemplar as provisões do SUAS, relacionadas aos serviços, benefícios e programas, além do aprimoramento dos processos de gestão, incluindo a vigilância socioassistencial, a gestão do trabalho, o financiamento, a estruturação das instâncias de gestão e o apoio técnico aos municípios, especialmente no âmbito da gestão estadual.

A constituição dos pactos de aprimoramento, portanto, se firma como uma prerrogativa legal e como um mecanismo essencial para conferir organicidade e racionalidade à gestão das políticas sociais, particularmente no que concerne à definição de prioridades e estratégias de aperfeiçoamento.

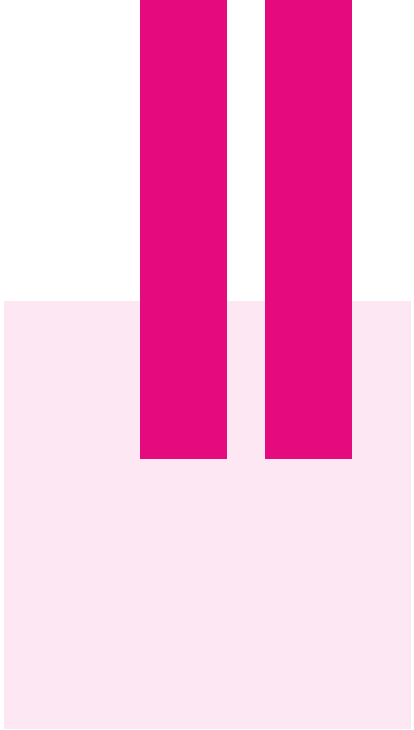
No caso do SUAS, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), conforme alterada pela Lei nº 12.435/2011, amplia e detalha as responsabilidades que devem ser compartilhadas entre os entes federados.

A referida legislação reconhece que a integração das ações e, consequentemente, a formulação de pactos operam em um espectro que envolve:

- I. a gestão e oferta integrada de serviços e benefícios, com diferentes níveis de articulação conforme sua base local ou regional;
- II. o fortalecimento da gestão do trabalho e da vigilância socioassistencial;
- III. o monitoramento e avaliação da política; e
- IV. o cofinanciamento das ações socioassistenciais (BRASIL, 2011).

Assim, a formulação dos pactos entre as esferas governamentais é não apenas possível, mas necessária e recomendável, especialmente quando orientada para a qualificação dos processos de planejamento, execução e avaliação das políticas públicas de assistência social.

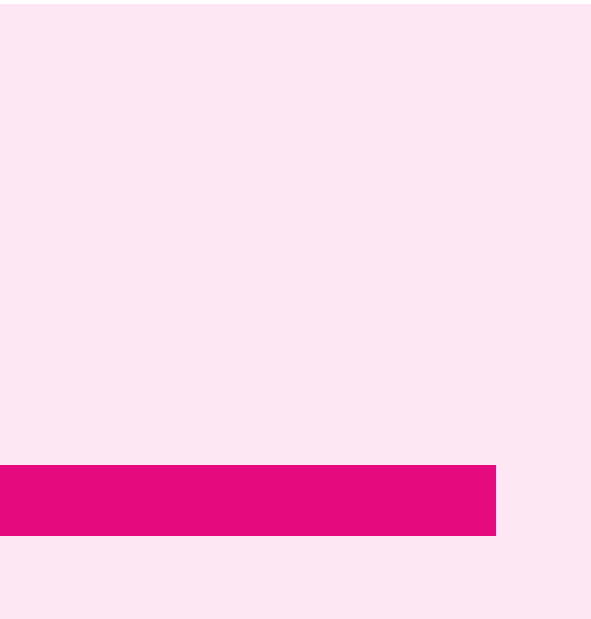
Além do cumprimento das determinações legais e normativas, o processo de pactuação deve considerar, como referência fundamental, as deliberações oriundas das conferências de assistência social, que configuram um espaço democrático e participativo de definição de prioridades e de orientação para o aprimoramento da política. No caso da Bahia, as deliberações da Conferência Estadual de 2019 foram consideradas na elaboração do Plano Estadual de Assistência Social, cuja construção resultou de um amplo processo de discussão pública e consulta às representações municipais e estaduais. Tal processo torna o Plano Estadual um balizador legítimo e estratégico para o processo de pactuação, assegurando sua ancoragem nas prioridades e demandas reais do território.



Estudo conduzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), resultante de pesquisa coordenada por Leandro (2020), corrobora a centralidade dos pactos como instrumentos que organizam as relações interfederativas, uma vez que as relações entre os diferentes níveis de governo configuram-se não apenas pelas determinações constitucionais que estruturam as federações — criando governos regionais e locais com distintos graus de autonomia —, mas também por arranjos institucionais e administrativos que se desenvolvem a partir das dinâmicas práticas das relações fiscais, políticas e administrativas internas de cada país, inclusive em contextos de estados unitários (Leandro, 2020).

Esse estudo enfatiza a presença de dimensões políticas e administrativas que influenciam diretamente o êxito dos pactos. Assim, torna-se indispensável considerar, tanto na formulação quanto no monitoramento das metas pactuadas, os limites e potencialidades derivados da autonomia e da governabilidade dos entes federados. A construção de pactos pressupõe o reconhecimento da diversidade dos contextos regionais e institucionais, assim como a necessidade de negociação permanente para garantir a adesão e a corresponsabilização entre os envolvidos.

Nesse sentido, a democratização das relações federativas exige que os pactos assumam o caráter de compromissos públicos, formalmente assumidos pelas gestões municipais e estadual, bem como por seus respectivos conselhos de assistência social, garantindo a institucionalidade, a legitimidade e a transparência do processo.



Lopes e Rizzotti (2013) ressaltam que o pacto federativo implica, necessariamente, um compromisso com a ampliação da proteção social não contributiva e com o reconhecimento da assistência social como um direito de cidadania. Para as autoras, fortalecer esse pacto significa enfrentar o persistente dilema de adotar, de forma radical, os pressupostos da gestão republicana, cujo fundamento central reside na valorização da institucionalidade pública e na promoção de uma democracia cada vez mais radicalizada.

Diante do exposto, o Pacto de Aprimoramento do SUAS insere-se plenamente nas regras republicanas e democráticas que organizam a esfera pública, constituindo-se como instrumento indispensável para a construção de processos integrados e corresponsáveis de gestão. Ele não apenas expressa convergências entre os entes federados, mas também reconhece e respeita as diferenças regionais, locais e territoriais, compondo um arranjo institucional sensível à complexidade social e à heterogeneidade do território baiano.

O Pacto de Aprimoramento do SUAS, firmado entre o Estado da Bahia e os Municípios, constitui-se como o principal instrumento de materialização das metas e prioridades no âmbito SUAS, consolidando-se como um mecanismo indutor do aprimoramento da gestão, da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (BRASIL, 2012, art. 23). Trata-se de uma expressão concreta do federalismo cooperativo no SUAS, ao estabelecer compromissos recíprocos que aceleram e consolidam a corresponsabilidade entre os entes federados, fundamental para o funcionamento do sistema descentralizado e participativo.

O Pacto, nesse sentido, não se restringe a um instrumento meramente técnico de planejamento e gestão, mas assume um caráter político-institucional, ao consolidar e potencializar o reordenamento e a expansão das ofertas socioassistenciais, ajustando-as às necessidades sociais e à dinâmica territorial do país. Historicamente, os Pactos de Aprimoramento têm possibilitado avanços significativos na estruturação do SUAS, induzindo processos de expansão, qualificação e integração das ações no âmbito da assistência social.

Importa destacar que o Pacto de Aprimoramento deve ser sempre compreendido como a expressão de um novo momento da política de assistência social, refletindo transformações nas demandas sociais, nas capacidades institucionais e nas prioridades definidas a partir dos processos democráticos de planejamento e controle social.



Por isso, sua formulação exige a definição de prioridades e metas que sejam sensíveis às especificidades regionais, respeitando as desigualdades e as diferentes capacidades de resposta dos entes federados, como determina o princípio da equidade na política pública.

Ademais, a atualização das metas pactuadas está diretamente vinculada ao ciclo orçamentário de cada ente federado, devendo estar articulada com os respectivos Planos Plurianuais (PPA), o que garante maior coerência e efetividade na execução das ações pactuadas. No contexto baiano, essa articulação se dá com o novo PPA do Estado, o que reforça a necessidade de que o Pacto de Aprimoramento expresse de forma integrada as metas da política de assistência social e os compromissos financeiros e institucionais necessários para sua realização.

É importante ressaltar que o Pacto representa mais do que um instrumento de aprimoramento da gestão; ele expressa, de maneira inequívoca, o compromisso da política de assistência social com a superação da fome, da pobreza, das desproteções sociais e com a redução das desigualdades. Ao pactuar metas e prioridades, os entes federados assumem, conjuntamente, o desafio de garantir proteção social ampla, pública e de qualidade, como direito de cidadania e dever do Estado.

Assim, o Pacto atua como ferramenta estruturante, que qualifica a gestão pública, organiza o planejamento e orienta a execução das ações socioassistenciais, mas também como um marco político, que reafirma os valores republicanos e democráticos do SUAS, fortalecendo a institucionalidade pública e a corresponsabilidade interfederativa na garantia dos direitos socioassistenciais.

Por fim, é imprescindível reconhecer que o processo de pactuação é sempre atravessado por dimensões técnicas e políticas, as quais definem a governabilidade e a viabilidade de cumprimento das metas e prioridades pactuadas. A capacidade de articulação entre essas dimensões é o que sustenta a efetividade do Pacto de Aprimoramento da Gestão, consolidando-o como uma estratégia fundamental para o fortalecimento do SUAS no estado da Bahia.

Diretrizes

O Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS deve ser pautado nas seguintes diretrizes:

1. Compromisso interfederativo entre os Órgãos Gestores do SUAS, pelo fortalecimento e pleno exercício da gestão da Política de Assistência Social;
2. Desenvolvimento de Pactos cooperativos na definição das responsabilidades federativas no desenho da gestão do SUAS, conforme prioridades pactuadas;
3. Atenção às exigências de pactuações em torno da qualificação do SUAS nas instâncias estadual e municipais;
4. Respeito às instâncias deliberativas do SUAS, em nível estadual e municipais e de negociação nas definições do Pacto, envolvendo a CIB e o CEAS;
5. Compatibilização de prazos e periodicidades entre o Pacto de Aprimoramento, PPA e PEAS, articulando e monitorando as metas e seus resultados;
6. Reconhecimento dos objetivos, prioridades e estratégias definidas no Plano Estadual de Assistência Social - PEAS Bahia.

Objetivos

- Construir um Pacto de aprimoramento de gestão do SUAS do Estado da Bahia com prioridades assumidas e com co-responsabilidade entre o governo estadual e os 417 municípios da Bahia, a partir das atribuições desse sistema nas áreas de gestão, provisões na oferta de serviços e benefícios e no controle social;

- Assegurar a implementação do SUAS na Bahia, executando as prioridades e estratégias previstas no PEAS, sempre em consonância com os órgãos de pactuação, deliberação e controle social, envolvendo a gestão estadual e as gestões locais dos 417 municípios do estado;

- Definir metas de aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social da Bahia, para o período de 2025 a 2028 no âmbito das instâncias de pactuação (CIB), de deliberação e controle social (CEAS), sob a coordenação da Superintendência de Assistência Social – SAS/SEADES.

Compromissos e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS

I. Resumo Executivo do Diagnóstico Socioterritorial da Bahia

O Diagnóstico Socioterritorial do Estado da Bahia e seus 27 Territórios de Identidade revelou um cenário de expressivas vulnerabilidades sociais, desigualdades regionais e desafios históricos relacionados à pobreza estrutural, à insuficiência de proteção social e às desigualdades raciais e territoriais.

1. Panorama Geral

- A Bahia possui uma população de 14,1 milhões de habitantes, concentrando a maior parte dos municípios (61,6%) em Pequeno Porte I, com até 20 mil habitantes. Tal configuração territorial e populacional gera desafios significativos para a implantação e a manutenção de uma rede socioassistencial adequada e acessível.
- A maioria da população é autodeclarada parda ou preta (76,9%), o que reforça a necessidade de políticas públicas que enfrentem as desigualdades étnico-raciais.
- Mais de 64% da população baiana está inserida no Cadastro Único, evidenciando o alto grau de vulnerabilidade social e de dependência das políticas públicas de proteção social.

2. Vulnerabilidades e Desproteções

- A pobreza e a extrema pobreza atingem taxas superiores às médias nacionais. Mesmo com os benefícios socioassistenciais, como o Bolsa Família, mais de 10% das famílias continuam em situação de pobreza extrema.
- A insegurança alimentar é uma realidade preocupante, afetando cerca de um terço dos domicílios baianos.
- A taxa de informalidade no trabalho ultrapassa 50%, agravando a insegurança econômica das famílias.
- As desigualdades regionais são acentuadas: territórios do Semiárido, do Recôncavo e do Litoral Norte apresentam indicadores críticos de pobreza, insegurança alimentar e acesso limitado a serviços públicos.
- A cobertura da política de assistência social é insuficiente, especialmente em relação à Proteção Social Especial (PSE) e à oferta de serviços de média e alta complexidade.

3. Rede de Proteção Socioassistencial

- Há uma lacuna significativa na cobertura da Proteção Social Básica: 354 municípios estão descobertos de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), prejudicando a capacidade de encaminhamento e atendimento das famílias.
- A Proteção Social Especial apresenta déficits ainda maiores:
 - 152 municípios estão sem Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
 - 266 municípios não possuem oferta de acolhimento institucional, dificultando o atendimento de casos de violação de direitos.
- As famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) são especialmente vulneráveis, com destaque para agricultores familiares, quilombolas e pescadores artesanais.

4. Violências e Violações de Direitos

- A Bahia apresenta altos índices de violência letal e violências interpessoais, afetando particularmente mulheres, crianças e adolescentes.
- O SINAN e o PAEFI registraram milhares de atendimentos a vítimas de violência, com concentração nos territórios mais vulneráveis.
- A ausência de serviços especializados e a cobertura insuficiente da Proteção Social Especial comprometem a resposta institucional a essas situações.

5. Gestão e Vigilância Socioassistencial

- O fortalecimento da Vigilância Socioassistencial se mostra imprescindível, considerando a elevada dependência da população em relação ao SUAS.
- Embora 417 municípios participem da gestão do SUAS, apenas 33% implantaram setor exclusivo de Vigilância Socioassistencial.
- Há fragilidades no cofinanciamento e na regularidade dos repasses estaduais, prejudicando a manutenção e ampliação das ofertas.

6. Síntese das Recomendações e Justificativa para as Metas do Pacto

O diagnóstico fundamenta a necessidade de:

1. Ampliar a cobertura da rede socioassistencial — a elevada incidência de pobreza e vulnerabilidades, associada à insuficiente presença de CRAS, CREAS e serviços de acolhimento, justifica as metas de expansão de unidades e fortalecimento da proteção social no Pacto.

2. Aprimorar o cofinanciamento — o baixo percentual atual de cofinanciamento para benefícios eventuais (8,16%) e serviços socioassistenciais compromete a capacidade de resposta da política. As metas de incremento progressivo até 2028 visam assegurar maior sustentabilidade financeira.

3. Fortalecer a Vigilância Socioassistencial — a necessidade de integração do Cadastro Único com a Vigilância, bem como de estruturação de setores específicos, sustenta as metas de ampliação das equipes municipais e de apoio técnico pelo Estado.

4. Qualificar a gestão orçamentária e financeira — considerando a baixa execução financeira dos recursos estaduais e a fragilidade na alocação de recursos próprios, as metas propõem qualificação e vinculação formal dos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

5. Ampliar ações de proteção e enfrentamento às violências — a elevada incidência de violências e violações de direitos requer a expansão da oferta de serviços de Proteção Social Especial, assim como o fortalecimento de processos formativos e de mobilização social.

6. Reforçar o apoio técnico e a educação permanente — o diagnóstico evidenciou a necessidade de qualificação contínua dos trabalhadores do SUAS, sobretudo nos pequenos municípios.

7. Garantir a atualização cadastral e ampliar a cobertura de benefícios — com quase 18% dos cadastros desatualizados e mais de 400 mil famílias ainda em situação de pobreza mesmo após o PBF, as metas visam aprimorar a integração das ações de gestão da informação e proteção social.



II. Compromissos e Metas Estaduais e Municipais

A definição do Pacto de Aprimoramento do SUAS considerou a institucionalidade da política pública, baseada na relação de corresponsabilidades que orientam a cobertura progressiva de serviços e a integralidade da proteção social. Nesse sentido, observou-se a relação entre dados sociais de desproteção e cobertura, além de aspectos em gestão que devem ser incrementados para a plena universalização do SUAS, como previsto no Plano Decenal de Assistência Social (2016/2026).

Outro estruturante e fundamental para o aprimoramento do SUAS é a Vigilância Socioassistencial. O SUAS prevê como uma de suas funções precípuas a Vigilância Socioassistencial, responsável por toda a organização e análise de informações referentes, tanto à realidade social, quanto à estrutura de funcionamento deste sistema público, no que concerne à capacidade de ofertas e provisões.

As metas descritas a seguir, no presente processo de atualização do Pacto de Gestão do SUAS da Bahia, foram organizadas a partir dos debates e diálogos realizados entre as coordenações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SAS), incluindo a gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, tendo como referência o Diagnóstico Sócio Territorial da Bahia.

A metodologia utilizada pautou-se em um conjunto de informações sistematizadas pela Superintendência de Assistência Social, com base:

- No Diagnóstico Sócio Territorial atualizado;
- Na experiência acumulada no acompanhamento da gestão do SUAS no estado;
- Nos levantamentos realizados através da iniciativa "A SAS quer Saber";
- Nas prioridades, estratégias e táticas definidas no Plano Estadual recentemente aprovado pelas instâncias de pactuação e controle social;
- Nas deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social realizada em 2023.

A exposição das metas pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e validadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) segue, de forma aproximada, a organização das prioridades constantes no Plano Estadual de Assistência Social 2025-2028, obedecendo o seguinte ordenamento:

1. Gestão do SUAS: estrutura normativa e administrativa, financiamento, gestão do trabalho, vigilância socioassistencial e apoio técnico;
2. Ofertas de Serviços;
3. Benefícios: continuados e eventuais;
4. Controle Social.

III. Detalhamento das Metas e Compromissos Pactuados

Eixo-financeamento

Compromissos Comuns entre Estado e Municípios

1. Ampliar o financiamento da Assistência Social para o enfrentamento das desproteções sociais, a pobreza e as situações de vulnerabilidades e riscos sociais;
2. Qualificar os pisos do cofinanciamento garantir melhores condições de trabalho para as equipes de referência do SUAS;
3. Financiar ações socioassistenciais em situações de desastres, emergências e calamidades;
4. Garantir a regularidade dos repasses do cofinanciamento para manutenção das ofertas do SUAS;
5. Estruturar e referenciar os Fundos de Assistência Social nas áreas de gestão do SUAS.

Compromissos Específicos do Estado

1. Ampliar o percentual de participação no financiamento dos benefícios eventuais e serviços socioassistenciais;
2. Realizar estudos sobre os custos das ofertas do SUAS na Bahia;
3. Ofertar atividades de apoio técnico para a qualificação da gestão orçamentária e financeira do SUAS;
4. Manter ativo e atualizado o Sistema Rede SUAS para fins de informações e acompanhamento do cofinanciamento.

Compromissos Específicos dos Municípios

1. Qualificar as informações sobre o financiamento do SUAS com recursos próprios;
2. Efetivar a lógica de blocos de financiamento para a alocação de recursos próprios;
3. Qualificar a execução financeira dos recursos estaduais repassados.

Metas para o Estado

Meta	Cobertura Atual	Cobertura Temporal
Aprimorar o cofinanciamento da Gestão do SUAS, realizando repasse mensal o Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS – BA), de modo a qualificar as ações de Vigilância Socioassistencial e Gestão do trabalho.	Repasse semestral.	Semestral 2025; quadrimestral em 2026; trimestral em 2027; mensal em 2028.
Ampliar o percentual de cofinanciamento para o provimento de benefícios eventuais.	8,16% da concessão municipal (2025).	10% em 2025; 20% em 2026; 30% em 2027; 40% em 2028.
Ampliar o cofinanciamento para o fortalecimento da proteção social, estimulando a implantação de novas unidades de atendimento do SUAS.	R\$ 106.000,00 ano (2025).	R\$ 106 milhões em 2025; R\$ 136 milhões em 2026; R\$ 166 milhões em 2027; R\$ 196 milhões em 2028.

Metas para os Municípios

Meta	Cobertura Atual	Cobertura Temporal
Qualificar a execução financeira dos recursos estaduais repassados em cada exercício financeiro.	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA e no Plano de Ação 2025.	55% 2025; 65% em 2026; 70% em 2027; 75% em 2028.
Vincular formalmente o FMAS aos órgãos gestores da política de assistência social, cabendo aos gestores da pasta, a ordenação das despesas e o uso exclusivo do recurso nas ações e provisões da política de assistência social.	193 municípios (46%) com FMAS vinculados a SMAS (CENSO SUAS BAHIA 2024).	223 municípios 2025; 273 municípios em 2026; 347 municípios em 2027; 417 municípios em 2028.
Alocar no FMAS todos os recursos próprios referentes à Política de Assistência Social com base nas funções e atribuições previstas na Lei Orgânica de Assistência Social, incluindo os recursos que se destinam à manutenção da estrutura de gestão das secretarias.	112 município (27%) com recursos próprios alocados (CENSO SUAS BAHIA 2024).	162 municípios 2025; 232 municípios em 2026; 302 municípios em 2027; 417 municípios em 2028.
Efetivar a lógica de financiamento do SUAS com alocação de recursos próprios, em contas específicas para cada bloco.	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA 2025.	25% em 2025; 50% em 2026; 75% em 2027; 100% em 2028.
Elaborar e aprovar no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) o plano de aplicação de recursos do SUAS.	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA 2025.	25% em 2025; 50% em 2026; 75% em 2027; 100% em 2028.

Eixo - Gestão do SUAS

Compromissos Comuns entre Estado e Municípios

1. Fortalecer a Vigilância Socioassistencial na Bahia;
2. Integrar o Cadastro Único com a Vigilância Socioassistencial, qualificando ações de gestão da informação, monitoramentos, elaboração de diagnósticos, estudos e mapeamentos das desproteções sociais;
3. Realizar de forma integrada ações de comunicação do SUAS e de mobilização social para o enfrentamento de desproteções sociais, situações de violências e violações de direitos;
4. Ampliar o número de trabalhadores do SUAS com vínculos permanentes, regulamentando a realização de concurso público em todas as dimensões de operacionalização do SUAS;
5. Ampliar e garantir a oferta de ações de educação permanente para os/as trabalhadores/as, gestores/as e conselheiros/as do SUAS;
6. Aprimorar a comunicação e socialização de informações no âmbito da Gestão do Trabalho e Educação permanente do SUAS;
7. Qualificar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, articulando ou integrando ações com saúde e educação.

Compromissos Específicos do Estado

1. Ampliar as ações estratégicas do Processo de Acompanhamento no SUAS;
2. Criar uma política de comunicação do SUAS e fortalecer as ações de mobilização social para o enfrentamento de desproteções sociais, situações de violências e violações de direitos;
3. Estabelecer parcerias com as Universidades para a construção sistemática de referências teórico-metodológicas e no desenvolvimento de pesquisa e extensão que subsidiem a atuação das equipes estaduais e municipais;
4. Instituir através do Núcleo de Educação Permanente - NUEP/SUAS/BA, Fórum Permanente para contribuir com informações e caminhos que possam fortalecer os projetos curriculares das universidades do estado da Bahia no que se refere a Política de Assistência Social;
5. Elaborar e Publicar periódico que publicize as experiências de aprimoramento do SUAS na Bahia;
6. Elaborar plano de apoio técnico para programação das atividades, considerando demandas e especificidades, para a realização das ações com vistas a contribuir com a qualificação técnica do fazer no SUAS;
7. Ofertar processos formativos, descentralizando para territórios de identidade ou regiões da Bahia;
8. Aprimorar o Sistema Rede SUAS Bahia e incluir funcionalidades que possibilitem a comunicação de informações essenciais para famílias e pessoas atendidas nos municípios;
9. Elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos sobre as situações de vulnerabilidades, riscos sociais, violências e violações de direitos.

Compromissos Específicos dos Municípios

1. Garantir como área essencial da Gestão do SUAS no órgão gestor local, a Vigilância Socioassistencial;
2. Realizar ações de comunicação do SUAS, aderindo as ações de mobilização social para o enfrentamento de desproteções sociais, situações de violências e violações de direitos do Governo do Estado;
3. Garantir profissionais do SUAS referenciando as equipes das unidades de atendimento, conforme Norma Operacional Básica do SUAS RH (2006);
4. Assegurar a participação das equipes de referência nas agendas de apoio, assessoramento técnico e processos formativos;
5. Promover o lançamento de dados dos atendimentos e demais informações sobre a gestão e oferta do SUAS com pontualidade nos Sistemas Rede SUAS Bahia.

Metas para o Estado

Meta	Cobertura Atual	Cobertura Temporal
Revisar e atualizar indicadores de fragilidade na gestão e oferta do SUAS para realização do ranqueamento de municípios para o Processo de Acompanhamento no SUAS	Anual.	Anual.
Ampliar o alcance de municípios na realização de visitas técnicas do Processo de Acompanhamento no SUAS.	4,3% dos municípios.	8% municípios 2025; 10% municípios em 2026; 15% municípios em 2027; 20% municípios em 2028.
Produzir e publicizar relatórios e boletins de informações sociais sobre a prestação da Assistência Social na Bahia.	12 boletins/ano.	12 boletins/ano e relatório de informações sociais sobre os 417 municípios até 2028.
Realizar ações de apoio técnico e educação permanente específicas para qualificação do SUAS.	117 ações de apoio técnico em 2024.	120 atividades em 2025; 130 atividades em 2026; 150 atividades em 2027; 180 atividades em 2028.

Metas para os Municípios

Meta	Cobertura Atual	Cobertura Temporal
Elaborar ou atualizar o Regimento Interno da Secretaria, assegurando as áreas essenciais do SUAS no órgão gestor municipal.	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA 2025.	25% em 2025; 50% em 2026; 75% em 2027; 100% em 2028.
Elaborar ou atualizar os estudos e/ou diagnósticos sobre a Assistência Social.	63% CENSO SUAS BAHIA 2024.	01 estudo /diagnóstico até 2026; 01 atualização de estudo ou diagnóstico até 2028.
Garantir a manutenção das equipes técnicas de referência para efetivação da oferta continuada, conforme a legislação e normativas do SUAS.	A primeira aferição será realizada no Plano de Ação 2025.	Equipes completas os 12 meses do ano.
Implantar, na estrutura gerencial do SUAS em âmbito municipal, um setor exclusivo de Vigilância Socioassistencial, sendo para os municípios de PPI e PPIL pelo menos 01 (um) técnico/a exclusivo e para os municípios de MP, GP e M uma equipe de referência com 03 (três) profissionais do SUAS.	138 municípios (33%) CENSO SUAS BAHIA 2024.	208 municípios em 2025; 278 municípios em 2026; 348 municípios em 2027; 417 municípios em 2028.
Elaborar e aprovar, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o Plano Municipal de Assistência Social para este quadriênio, em consonância com as deliberações das conferências municipais e o diagnóstico das vulnerabilidades e desproteções circunscritas nas responsabilidades do SUAS.	417 municípios.	50% em 2026; 75% em 2027; 100% em 2028.
Aprovar e/ou atualizar lei que institui o SUAS	226 municípios (54%) CENSO SUAS BAHIA 2024.	276 municípios em 2025; 331 municípios em 2026; 417 municípios em 2027.

Eixo - Benefícios e Serviços Socioassistenciais

Compromissos Comuns entre Estado e Municípios

1. Qualificar o provimento de benefícios eventuais para o atendimento das famílias em desproteção social e a articulação com outras políticas sociais para o atendimento integral das famílias beneficiadas;
2. Assegurar a estruturação das unidades de atendimento da assistência social com a efetivação de investimentos na construção, reforma, mobilidade e equipamentos;
3. Regulamentar, normatizar e padronizar procedimentos e o provimento de benefícios eventuais;
4. Aprimorar a oferta de serviços socioassistenciais, ampliando a presença da proteção social no território;
5. Realizar o trabalho social com famílias, a partir de metodologias de intervenção social no contexto da Assistência Social.
6. Ampliar a cobertura da PSE em municípios de PPI, enquanto não acontece a universalização da oferta da proteção social especial com a implantação de CREAS nos municípios e territórios com incidências de violações de direitos;
7. Apoiar, orientar e padronizar as atividades das Equipes de Referência da PSE, inclusive, com incremento financeiro para sua estruturação.

Compromissos Específicos do Estado

1. Revisar a cobertura de benefícios eventuais;
2. Elaborar estudos que identifiquem territórios prioritários para implantação de novos CRAS, especificamente aos GPTE;
3. Estimular a implantação de serviços de Proteção Social Especial com abrangência regional;
4. Produzir estudos e pesquisas sobre as demandas de proteção social e públicos expostos a riscos sociais.



Compromissos Específicos dos Municípios

1. Garantir o funcionamento dos serviços socioassistenciais os 12 meses do ano, com mínimo de 40 horas semanais e com equipes completas;
2. Ampliar e aprimorar a oferta de proteção social básica e especial.

Metas para o Estado

Meta	Cobertura Atual	Cobertura Temporal
Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nos municípios, considerado a capacidade de referenciamento das famílias aos CRAS em relação ao número de famílias inscritas no CadÚnico.	Descobertura de 354 CRAS.	41 - 2025; 65 - 2026; 80 - 2027; 90 - 2028.
Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de média complexidade nos municípios de pequeno porte com CREAS.	Descobertura de 152 municípios.	11 - 2025; 21 - 2026; 32 - 2027; 42 - 2028.
Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de média complexidade nos municípios de médio porte com Centros Pop.	Descobertura de 23 municípios.	2 municípios em 2025; 5 municípios em 2026; 8 municípios em 2027; 8 municípios em 2028.
Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de alta complexidade com oferta de acolhimento institucional, com abrangência municipal ou regional.	Descobertura de 266 municípios.	16 municípios em 2025; 26 municípios em 2026; 36 municípios em 2027; 46 municípios em 2028.

Metas para os Municípios

Meta	Cobertura Atual	Cobertura Temporal
Acompanhar famílias que acessam os Benefícios Eventuais – BE, na perspectiva de articulação entre benefícios e serviços, no âmbito socioterritorial e coletivo, integrando as ações do PAIF e PAEFI.	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA 2025.	10% 2025; 13% 2026; 16% 2027; 20% 2028.
Assegurar a inclusão do financiamento para o provimento de Benefícios Eventuais nos instrumentos de planejamento orçamentário como Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA 2025.	30% de municípios em 2025; 35% de municípios em 2026; 40% de municípios em 2027; 50% de municípios em 2028.
Realizar acompanhamento das famílias e indivíduos pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, no âmbito do trabalho social com famílias.	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA 2025.	5% 2025; 10% 2026; 15% 2027; 20% 2028.
Qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, assegurando o acompanhamento do público prioritário, através do TSF – Trabalho Social com Família, ofertado pelo PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e pelo PAEFI, conforme o previsto nas normativas do SUAS para esse serviço com suas especificidades.	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA 2025.	5% 2025; 10% 2026; 15% 2027; 20% 2028.
Identificar e cadastrar no CadÚnico as pessoas em situação de rua, priorizando aquelas em acompanhamento pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no âmbito do Centro POP. Meta quantificável: 100% de famílias e/ou indivíduos em situação de rua, inseridas no CadÚnico.	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA 2025.	5% 2025; 10% 2026; 15% 2027; 20% 2028.

Metas para os Municípios

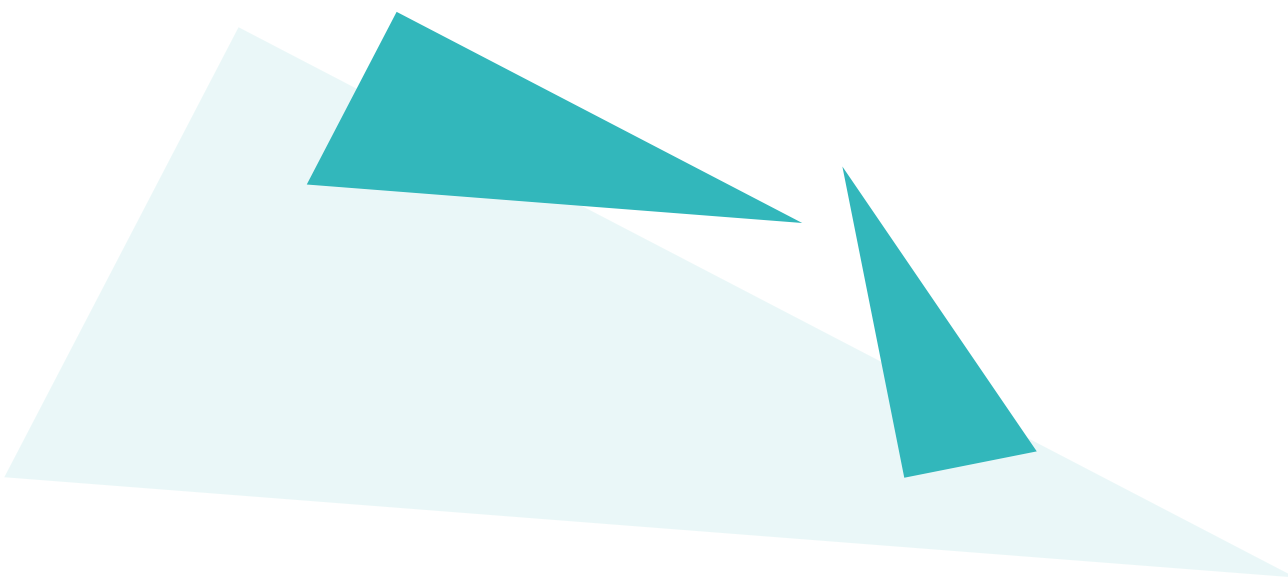
Meta	Cobertura Atual	Cobertura Temporal
Acompanhar as pessoas resgatadas de trabalho em condição análoga à de escravo nos serviços do PAIF/CRAS e PAEFI/CREAS e registro no Relatório Mensal de Atendimento – RMA e no RAF.	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA 2025.	5% 2025; 10% 2026; 15% 2027; 20% 2028.
Aprimorar o acompanhamento das condicionalidades no PBF, integrando as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social, com a criação de Comitê Gestor intersetorial, por ato administrativo.	54,5% dos municípios CENSO SUAS BAHIA 2024.	02 atividades em cada ano do Pacto de Aprimoramento.
Realizar atividades sobre os direitos socioassistenciais com o público atendido na Assistência Social.	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA 2025.	01 atividade em 2025; 02 atividades em 2026; 02 atividades em 2027; 03 atividades em 2028.
Identificar e cadastrar no CadÚnico as pessoas em situação de rua, priorizando aquelas em acompanhamento pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no âmbito do Centro POP.	12.733 pessoas inscritas no CadÚnico em 2024.	5% em 2025; 10% em 2026; 15% em 2027; 20 % em 2028.
Fomentar a identificação e reconhecimento das famílias pertencentes a grupos populacionais tradicionais e específicos no CadÚnico, evidenciando a importância do reconhecimento de identidade (pertença) sociocultural de povos com vistas a garantir o acesso aos benefícios de renda e serviços.	739.124 famílias inscritas no CadÚnico em 2024.	5% em 2025; 10% em 2026; 15% em 2027; 20 % em 2028.

Eixo - Controle Social

Compromissos Comuns entre Estado e Municípios

1. Apoiar as ações de controle e participação social garantindo a formação continuada e apoio técnico;
2. Fortalecer a dimensão política dos conselhos de assistência social;
3. Fortalecer a diversidade e a territorialidade de representação nos conselhos, fomentando nos conselhos a representação de todos os segmentos e diferentes grupos populacionais;
4. Fortalecer a participação do segmento de usuários, criando condições objetivas e subjetivas (acesso às reuniões e outros espaços de debates e formação, usando linguagem acessível, de modo a facilitar a compreensão dos assuntos tratados);
5. Estabelecer mecanismos de monitoramento das deliberações das conferências de assistência social.





Compromissos Específicos do Estado

1. Aprimorar os processos de comunicação do conselho estadual com os conselhos municipais de assistência social;
2. Fomentar as ações de participação e mobilização social, visando fortalecer a representatividade dos segmentos nos conselhos de assistência social.

Compromissos Específicos dos Municípios

1. Fomentar a organização de usuários de modo que possam conhecer e debater sobre seus direitos;
2. Assegurar a proporcionalidade na representação dos segmentos da sociedade civil;
3. Aprimorar a estrutura dos conselhos de assistência social.

Metas para o Estado

Meta	Cobertura Atual	Cobertura Temporal
Ampliar as ações de educação permanente para os conselhos de assistência social	01 ação por ano.	02 ações por ano.
Assegurar a elaboração do Plano de Ação Anual do Conselho Estadual de Assistência Social	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA 2025.	01 plano por ano.

Metas para os Municípios

Meta	Cobertura Atual	Cobertura Temporal
Assegurar que as instâncias de controle social cumpram suas atribuições no contexto do SUAS, considerando principalmente os Planos Municipais e Estadual de Assistência Social.	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA 2025.	20% em 2025; 40% 2026; 60% 2027; 100% 2028.
Realizar ações que estimulem processos de mobilização dos Conselhos Municipais de Assistência Social– CMAS, indicando estratégias de fortalecimento e legitimidade do controle social local, em defesa do SUAS, pelos direitos dos usuários.	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA 2025.	02 ações por ano em cada município
Fomentar a elaboração dos Planos de Ação nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	A primeira aferição será realizada no CENSO SUAS BAHIA 2025.	01 plano por ano.

Monitoramento e Avaliação do Pacto de **Aprimoramento de Gestão do SUAS da Bahia**

O processo de monitorar as metas definidas no Pacto de Aprimoramento de Gestão, definido pelas instâncias de pactuação e de deliberação do SUAS na Bahia, tem por objetivo avaliar sua execução e resultados, mas também permitir uma integração e sensibilização do colegiado de gestores sobre as necessidades e avanços do aprimoramento do SUAS tanto na esfera municipal, quanto na estadual, com vistas à garantia de acesso aos serviços e benefícios, como direito à assistência social da população baiana.

O Monitoramento se desenha por sua lógica de acompanhamento continuado que permite identificar o cumprimento de metas em suas diferentes fases. No caso específico do monitoramento do pacto de aprimoramento do SUAS, deve-se destacar sua construção cooperativa em torno desse sistema público e, portanto, a observância sistemática das metas, seus quantitativos e prazos. Também é possível observar as dificuldades e o grau de alcance de cada meta, sobretudo porque elas se expressam de forma quantificável.

Para orientar o processo de avaliação de processo definiu-se:

1. Princípios Orientadores

A avaliação do cumprimento das metas do Pacto será orientada pelos seguintes princípios:

- **Transparência e Publicidade:** Todos os resultados das avaliações serão amplamente divulgados aos entes pactuantes e à sociedade civil.
- **Participação e Controle Social:** As instâncias de controle social (CEAS, CMAS) participarão ativamente do processo avaliativo.
- **Periodicidade e Regularidade:** O monitoramento e a avaliação seguirão cronograma preestabelecido, compatível com o ciclo orçamentário e de planejamento.
- **Territorialização:** As avaliações considerarão as especificidades regionais e territoriais dos 27 Territórios de Identidade da Bahia.
- **Integração de sistemas:** Utilização do Sistema Rede SUAS Bahia como plataforma central de registro, acompanhamento e geração de relatórios.

2. Objetivos da Avaliação

- Verificar a execução das metas pactuadas, identificando avanços, limites e desafios;
- Subsidiar a tomada de decisão e o redirecionamento das ações de gestão estadual e municipal;
- Fortalecer a cultura de planejamento, monitoramento e avaliação no SUAS Bahia;
- Garantir controle social sobre o uso dos recursos e os resultados alcançados.

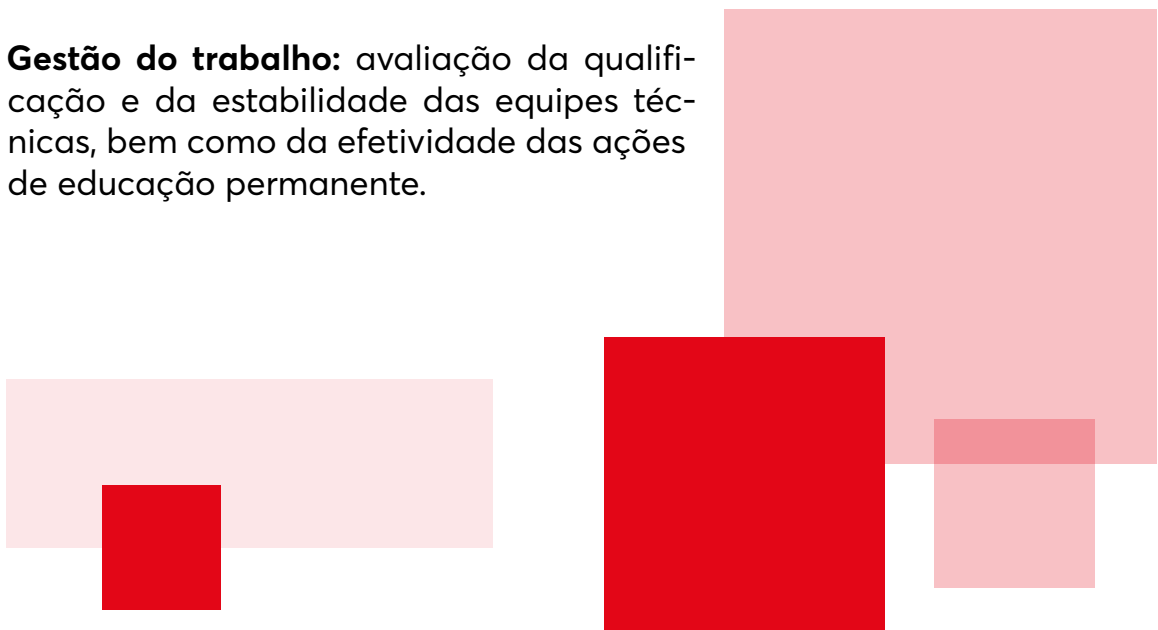
3. Dimensões da Avaliação

3.1. Dimensão Quantitativa

- **Indicadores e Metas:** avaliação do percentual de alcance das metas pactuadas, conforme os parâmetros temporais e quantitativos estabelecidos, ou alcance de metas em números absolutos;
- **Cobertura e Capilaridade:** ampliação de unidades de atendimento (CRAS, CREAS, Centro POP), fortalecimento da Proteção Social Especial e Básica, e incremento na capacidade de gestão e de acompanhamento;
- **Execução Financeira:** avaliação da regularidade, qualidade e proporcionalidade da alocação e execução dos recursos financeiros, incluindo cofinanciamento estadual e municipal.

3.2. Dimensão Qualitativa

- **Qualidade da oferta:** avaliação da adequação dos serviços, benefícios e ações conforme as normativas do SUAS, em processos específicos de avaliação;
- **Efetividade das ações:** análise do impacto das ações sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, em processos específicos de avaliação e capacidade de inovação institucional;
- **Gestão do trabalho:** avaliação da qualificação e da estabilidade das equipes técnicas, bem como da efetividade das ações de educação permanente.



4. Estratégias e Instrumentos de Avaliação

4.1. Monitoramento Contínuo

- Utilização do Sistema Rede SUAS Bahia e do governo federal, como repositório oficial de dados, assegurando registros atualizados e fidedignos;
- Realização de relatórios trimestrais automatizados, indicando grau de cumprimento das metas por município e território;
- Acompanhamento de indicadores-chave como: cobertura de CRAS, CREAS e acolhimentos; percentual de famílias acompanhadas; atualização cadastral; execução financeira; e funcionamento das instâncias de controle social.

4.2. Avaliações Periódicas

- Avaliações anuais realizadas pela SAS/SEADES, com apoio técnico do Núcleo de Educação Permanente (NUEP/SUAS/BA);
- Visitas técnicas presenciais a municípios priorizados, conforme grau de fragilidade e necessidades de assessoramento, definido pela Vigilância Socioassistencial;
- Pesquisas de satisfação com usuários dos serviços e trabalhadores do SUAS.

4.3. Avaliação Participativa

- Realização de fóruns de avaliação, integrando gestores, trabalhadores, usuários e conselhos, e nas instâncias do SUAS;
- Apresentação dos resultados parciais em encontros do COEGEMAS e do CEAS/BA;
- Produção de boletins públicos de avaliação, com linguagem acessível.

5. Procedimentos Operacionais

5.1. Linha de Base

- A primeira aferição do grau de cobertura e da situação das metas ocorrerá com base no CENSO SUAS BAHIA 2025;
- Estabelecimento de parâmetros de comparação para os anos subsequentes, com os devidos ajustes.

5.2. Cronograma de Avaliação

- **Trimestral:** relatórios técnicos automáticos gerados pelo Sistema;
- **Anual:** relatórios analíticos consolidados, apresentados em reuniões da CIB/BA e do CEAS/BA;
- **Bianual:** revisão intermediária das metas, com possibilidade de ajustes pactuados;
- **Final (2028):** relatório de avaliação global do Pacto, contendo balanço de cumprimento das metas, análise de efetividade e recomendações.

6. Instâncias Responsáveis

Superintendência de Assistência Social (SAS/SEADES):

- Coordenação geral do processo de monitoramento e avaliação.
- Consolidação e sistematização dos dados estaduais.
- Realização das avaliações periódicas.

Comissão Intergestores Bipartite (CIB/BA):

- Pactuação dos ajustes necessários com base nas avaliações.
- Validação técnica dos relatórios.

Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/BA):

- Acompanhamento e controle social do processo avaliativo.
- Deliberação sobre os resultados e recomendações.

Colegiado Estadual de Gestores Municipais (COEGEMAS):

- Apoio à mobilização e qualificação dos municípios.
- Interlocução com as gestões locais para ajuste de estratégias.



7. Comunicação dos Resultados

- Publicação anual do Boletim de Avaliação do Pacto SUAS Bahia, com síntese dos resultados.
- Realização de seminário estadual de avaliação ao final de cada ciclo bienal.
- Divulgação dos dados em painel eletrônico público, hospedado no portal da SEADES.

8. Ajustes e Reprogramações

- A metodologia prevê possibilidade de ajustes nas metas e estratégias com base nas evidências e aprendizados acumulados.
- Eventuais mudanças deverão ser pactuadas na CIB/BA e deliberadas pelo CEAS/BA.

Considerações Finais

O Pacto de Aprimoramento do SUAS da Bahia representa mais do que um compromisso técnico de gestão: trata-se de uma afirmação política, ética e institucional do papel essencial da assistência social na promoção da dignidade, da equidade e da justiça social no território baiano.

Fundamentado em diagnóstico aprofundado e em processos participativos com os 417 municípios, este pacto expressa uma visão estratégica integrada, que reconhece as especificidades territoriais e as desigualdades estruturais que ainda persistem. A pactuação de metas entre Estado e municípios qualifica o planejamento, fortalece a governança interfederativa e assegura que a política de assistência social avance de forma sustentável, equânime e orientada por evidências.

Ao estabelecer metas acompanhadas de cofinanciamento, mecanismos de monitoramento contínuo e estratégias territoriais diferenciadas, o Pacto amplia as possibilidades de superação da fome, da pobreza e das múltiplas formas de desproteção social, particularmente entre os segmentos historicamente subalternizados.

As diretrizes aqui assumidas refletem o compromisso do Governo do Estado da Bahia com a consolidação de um SUAS forte, público, descentralizado e participativo, articulado ao Plano Plurianual (PPA) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A cooperação entre as esferas de governo, somada ao protagonismo do controle social, fortalece a institucionalidade do SUAS e amplia as garantias de acesso à proteção social como direito de cidadania.

Ao fim, reafirma-se que o sucesso deste Pacto está diretamente relacionado à continuidade do diálogo federativo, à capacidade de inovação e à corresponsabilidade entre Estado, municípios, trabalhadores, conselhos e usuários. Seguiremos juntas/os, comprometida/os com a construção de uma Bahia mais justa, diversa e humana.

Referências Bibliográficas

ARRETCHE, M. T. S. Democracia, federalismo e centralização no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV; Fiocruz, 2012. 232p.

BRASIL. MDS. Norma Operacional Básica. Brasília, MDS, 2005.

BRASIL/MDS. NOB/SUAS- RH. Brasília: MDS, 2006

BRASIL/MDS/CNAS. Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/CNAS. Brasília. MSD, 2009.

BRASIL. Lei 12435/2011- Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília, 2011.

BRASIL. MDS. Norma Operacional Básica. Brasília, MDS, 2012.

BRASIL/CNAS/MDS. Política Nacional de Educação Permanente. Brasília. 2012.

DALLARI, D. de A. Elementos de Teoria Geral do Estado. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

Leandro, J. G. O Problema da Coordenação Federativa no Âmbito Do Suas: uma análise dos pactos de aprimoramento da gestão. In Jaccoud, L. Coordenação das Relações Intragovernamentais nas Políticas Sociais. Brasília. IPEA, 2020. Disponível em 200821_coordenacao_miolo_cap08.pdf (ipea.gov.br). consultado em 1/12/2020.

LOPES, Márcia Helena Carvalho, RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral, 20 anos da Lei Orgânica de Assistência Social: Gestão Compartilhada no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, 1ª ed. Brasília, 2013. Disponível em https://www.mds.gov.br/web/arquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/20anosLOAS.pdf

PINHO, R. C. R. Da organização do Estado, dos poderes e histórico das constituições. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.



BAHIA
Sem fome



GOVERNO
PRESENTE
TRABALHA
PRA GENTE